



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 186/2021
Data: 25/05/2021 - Horário: 11:41
Administrativo - PROT 186/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 010/2021

Voto ao Projeto de Lei nº 004, de 26 de janeiro de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização do legislativo à realização de concurso para escolha do Hino do Município de Pradópolis e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizado à realização de Concurso Público com caráter Cultural, a fim de escolher o Hino do Município de Pradópolis.

Segundo sua Mensagem, o projeto visa possibilitar a realização de concurso público conforme as previsões legais aplicáveis, considerando a necessidade de se estabelecer o Hino do Município como mais um Símbolo Oficial.

A Mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a similaridade com projeto de lei apreciado por esta casa na sessão legislativa anterior, tomamos como base o parecer jurídico ao Projeto de Lei em 10 de março de 2020, de autoria de nossa Procuradoria Jurídica.

II – Análise

Ressalta-se que o projeto em apreço autoriza a destinação de recursos públicos para a realização de concurso público de natureza sociocultural, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), bem como despesas na contratação de empresa para organização de tal concurso, observando as disposições da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 1.638/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.650/2020 (Lei Orçamentária Anual), bem como do artigo 26, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade Fiscal.

Neste sentido, por competência legal é o que nos cabe por análise, porém de ofício, cabe-nos argumentar que tais dispêndios são irrelevantes diante de demais fatores sociais que necessitam de arguições financeiras. Isto não é fator meritocrático a fim de menor qualificação ao projeto em análise, antes, porém consideramos sim a simbologia oficial como ato administrativo de bom porte, mas que do orçamento municipal se extraia a prioridade nas questões de maior qualificação aos serviços públicos, por exemplo. Contudo, reforço que o mérito deste projeto é factível a aceitação visto a adversidade de símbolos oficiais do município frente a outros de até menor porte em desenvolvimento econômico e social.

Assim, verso que o projeto é aceitável e observa a legislação econômico-financeiras em vigor.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2021.


"PELAS
CONCLUSÕES"

AGUNALDO T. TRINDADE MARQUES
AGUNALDO TRINDADE MARQUES
Relator

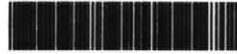

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 187/2021
Data: 25/05/2021 - Horário: 11:42
Administrativo - PROT 187/2021

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 010/2021

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 24 de maio de 2021, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 004/2021, de 26 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2021.

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

THIAGO AQUINO ALVES
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

